



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 722/2005. -

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Restabelece o artigo 5.º da Resolução n. 465/2001.

Art. 1.º Fica restabelecido o artigo 5.º da Resolução n. 465/2001, com o teor seguinte:

"Art. 5.º O exercício de cargo de provimento em comissão pelo servidor do Poder Legislativo não prejudicará seu direito à progressão funcional, desde que a nomeação se efetive para qualquer uma das chefias tratadas no artigo 10 da Resolução n. 400/94."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1.º de janeiro de 2005.

Art. 3.º As disposições em contrário ficam revogadas, em especial a Resolução n. 498/2003.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 18 de janeiro de 2005.

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

(x) primeira discussão, em 17/01/05
(x) segunda discussão, em 21/01/05
() terceira discussão, em
() discussão única, em

João Alves Correa
Presidente

João Alves Correa
PRESIDENTE

Mário Hossokawa
1.º VICE-PRESIDENTE

Aparecido Domingos Regini - Zebrão
2.º VICE-PRESIDENTE

Prof.ª Edith Dias de Carvalho
1.ª SECRETÁRIA

Márcia Socreppa
2.ª SECRETÁRIA

Mário Venti
3.º SECRETÁRIO